



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00001/2015 do Vereador Senival Moura (PT)

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 13.207 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO E O AUXÍLIO AO USUÁRIO DOS ÔNIBUS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 13.207 de 09 de Novembro de 2001, passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Os ônibus que integram o sistema de transporte coletivo do Município de São Paulo poderão, a critério do poder público, ter um funcionário, além do motorista, para fins de orientação e auxílio ao usuário e cobrança da passagem quando for o caso.

Art. 2º. As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/02/2015, p. 72

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.